

# Associação

## Missão Resgate



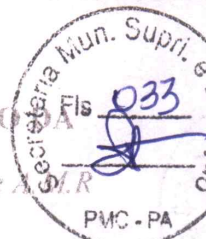
Evangelismo de Impacto

[WWW.MISSAORESULATE.ORG](http://WWW.MISSAORESULATE.ORG)



## RESUMO DO ESTATUTO

Associação Missão Resgate A.M.R.



### DA FUNDAÇÃO E SEUS FINS

A Associação Missão Resgate (A.M.R), pessoa jurídica sem fins lucrativos, fundada em 05 de Julho de 2009, com sede situada no Assentamento Nova esperança, S/n Agrovila – Calúcia, SEDE, por nome (Casa de Davi) Castanhal-Pará, e foro na mesma cidade, com duração por tempo indeterminado, tem por finalidade: **Promover ações para alcançar através da evangelização pessoas, como: mendigos, detentos de presídios e cadeias, travestis, e outros. Assim como também pessoas vítimas de drogas, e outras mazelas sofridas, bem como promover ações sociais diante de toda a população através da prevenção e tratamento.**

Os membros e sócios da Associação terão direito e deveres iguais com relação à instituição e não responderão individualmente pelos administrativos.

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

A convocação da assembleia Geral far-se-á na forma do estatuto, garantido a no mínimo, um quinto dos associados o direito de promovê-la.

### DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A administração da Associação Missão Resgate será composta dos seguintes cargos, respectivamente: Presidente, Vice-presidente, e 01(um) secretário, 01(um) tesoureiro, 01(um) relações públicas e o Conselho Fiscal constituído por 02(dois) membros eletivos. Com tempo de mandato de 04 (quatro) anos.

### DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Para alteração do Estatuto será o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

### DO FUNDO SOCIAL

A Associação Missão Resgate, por ser uma entidade de caráter social sem fins lucrativos, portanto sem recursos próprios para a sua manutenção, será mantida através de doações recebidas, convênios, promoções e ajudas legais.

### DA DISSOLUÇÃO

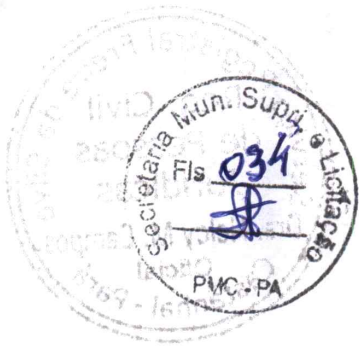
No caso de extinção da Associação Missão Resgate, seu patrimônio será destinado a entidades congêneres segundo resolução tomada em Assembleia Geral extraordinária, pela maioria absoluta dos associados.

Castanhal(Pa) 05 de Julho de 2009

*JOSE MARCELO SOUZA GOMES*

José Marcelo Souza Gomes

Presidente



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Assinado HOJE para registro Integral  
deportado sob o nº de ordem 2235  
Protocolo Livro A-07 Registrado  
Sob o nº 2235 Livro A nº 08  
Folhas 222  
Castanhal 09/10/09

*Jacqueline Apolinário Costa Luz*  
Oficial  
Jacqueline Apolinário Costa Luz  
Escritor Autorizada  
Castanhal-Pará



CAPÍTULO I

DA FUNDAÇÃO E DOS SEUS FINS

Art. 1º - A Associação Missão Resgate (A.M.R), pessoa jurídica sem fins lucrativos, fundada em 05 de Junho de 2005 às 08:00 horas, da manhã, com sede situada no Assentamento Nova Esperança, S/n Agrovila - Calúcia Castanhal - Para e foto na mesma cidade, com duração por tempo indeterminado, tem por finalidade: Promover ações para alcançar através da evangelização pessoas, como: mendigos, detentos de presídios e cadeias, travestis, e outros. Assim como também pessoas vítimas de drogas, e outras mazelas sofridas, bem como promover ações sociais diante de toda a população através da prevenção tratamento.

Art. 2º - Desenvolver intercâmbio com órgãos e entidades que possuam interesses comuns e/ou que possuam atividades congêneres.

Art. 3º - Colaborar como as autoridades e os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como com classes organizadas.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - Para admissão na (Associação Missão Resgate), o candidato a sócio deverá interagir e se dispor a participar da parte prática que é a participação nos eventos, a serem realizados e não somente participar das reuniões, ou seja o mesmo deve estar disposto a ser sócio colaborador, bem como cumprir com o regulamento interno da instituição.

Art. 5º - Os casos de exclusão do associado, só terão validade por decisão tomada pela maioria dos associados em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO- a Admissão do sócio será gratuita, porém a Associação poderá cobrar de seus sócios uma quantia mensal a ser definida pelos próprios sócios, em reunião a ser feita sempre no mês de dezembro, para se cobrada a partir de janeiro do mês subsequente.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Todos os associados cadastrados e em dias com suas obrigações, terão direito na participação das atividades da Associação, bem como no recebimento dos benefícios oferecidos pela referida instituição.

Art. 7º - Todos os associados deverão obedecer, obrigatoriamente, as determinações da instituição, sob pena de exclusão da Associação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os membros e sócios da Associação terão direito e deveres iguais com relação à instituição e não responderão individualmente pelos administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A admissão e/ou exclusão dos sócios somente ocorrerá por decisão da Assembléia geral para este fim especialmente convocada, e mediante a aprovação da metade um mais associados mais presentes;

Art. 8º - São direitos dos associados :

- I- Manifestar-se por escrito ou verbalmente à Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia Geral desta associação ou infringentes do presente Estatuto;
- II- Frequentar as reuniões da Associação;
- III- Votar e ser votado;
- IV- Manifestar sua opinião sobre qualquer assunto que diga respeito à associação;
- V- Participar de todas as atividades, desenvolvida pela Associação;
- VI- Gozar dos benefícios administrados pela Associação quando em dias com suas obrigações;

Art. 9º - São deveres dos associados

I- Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto, as decisões da Assembléia Geral e encaminhamento da Diretoria.

II- Participar das reuniões ordinárias e extraordinária da Associação



## CAPÍTULO IV

### DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE

**Art.10º** - A administração da Associação Missão Resgate será composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-presidente, e 01(um)secretário, 01(um) tesoureiro, 01(um) relações públicas e o Conselho Fiscal constituído por 02(dois) membros efetivos. Com tempo de mandato de 04 (quatro)anos.

**Art.11º** - Fica patente ao Presidente da Associação cumprir e fazer cumprir os artigos deste Estatuto, bem como a Associação em uízo e fora dele.

**Art.12º** - Ao Vice-Presidente da Associação, cabe a tarefa de substituir o Presidente no caso de ausência do mesmo e realizar o cumprimento da regras do presente Estatuto.

**Art.13º** - Aos 1º e 2º Secretários competem manter os documentos pertinentes as suas pastas, bem como registrar toda e qualquer decisão tomada pela Diretoria Executiva da Associação e elaboração das atas reuniões da entidade.

**Art.14º** - Ao tesoureiro cabe a responsabilidade de manter em dia a organização de sua pasta e ainda registrar todo e qualquer movimento financeiro da Associação.

**Art.15º** - Ao Relações públicas,cabe compete convidar e receber novos associados, bem como, representar à Associação quando solicitado pelo presidente e coordenar os momentos festivos da Associação.

**Art.16º** - Aos Conselheiros fiscais e suplentes cabe a tarefa de fiscalizar e inspecionar as atividades da Associação , bem como participar dos orçamentos elaborados pela entidade.

## CAPÍTULO V

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art.17º** - A convocação da assembleia Geral far-se-á na forma do estatuto, garantido a no mínimo, um quinto dos associados o direito de promovê-la.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- Compete à Assembleia Geral

I - Eleger administradores e aceitar sócios;

II - Destituir administradores e sócios

III - Aprovar as contas;

IV - Alterar o Estatuto

A - Para as deliberações que se referem aos incisos II e IV será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ele deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

## CAPÍTULO VI

### DA DURAÇÃO DOS MANDATOS

**Art.18º** - A Diretoria da associação será eleita com mandato de 04 (quatro) anos consecutivos.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- Esgotado o mandato e não convocada regularmente a eleição, será eleita , em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, uma comissão que administrará a entidade e regulamentará o processo eleitoral no período máximo de 30(trinta) dias, sendo permitidos a seus integrantes concorrerem a eleição.

## CAPÍTULO VII

### DO FUNDO SOCIAL

**Art.19** - A Associação Missão Resgate , por ser uma entidade de caráter social sem fins lucrativos , portanto sem recursos próprios para a sua manutenção, será mantida através de doações recebidas , convênios, promoções e ajudas legais.

## CAPÍTULO VIII

### DA DISSOLUÇÃO



Art.20 - No caso de extinção da Associação Missão Resgate, seu patrimônio será destinado às entidades congêneres segundo resolução tomada em Assembléia Geral extraordinária criada para esse fim.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art.21 - A Associação terá caráter de utilidade social cujas ações serão em prol de pessoas como os que necessitam de ajuda a até mesmo tratamento, bem como buscar melhorias para a população.
- Art.22 - A Associação não define como entidade partidária, ficando vedada aos associados à manifestação e divulgação em nome da Associação.
- Art.23 - Nenhum associado responderá, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.
- Art.24 - Fica expressamente proibido ao associado manifestar-se em nome da Associação ou utilizar-se de seus bens em proveito próprio ou terceiros salve a ocasião em que aja concordância em Assembléia Geral.
- Art.25 - Aplica-se nos casos omissos as disposições previstas para os casos análogos e não os havendo os princípios da lei substantiva.
- Art.26 - Este Estatuto, devidamente ajustado ao novo código civil, entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral.
- Art.27 - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário



TABELIONATO FREIRE DA SILVA AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA 1531

Reconheço por verdadeira a firma de: JOSE MARCELO SOUZA GOMES (157704) lançada em minha presença. Dou Fé. CASTANHAL/PA, 09 de Outubro de 2009. Em testemunho da Verdade

*[Handwritten Signature]*  
AELMA HELENA DUARTE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Castanhal-Pa 09 de Junho de 2009

REC. 11

*JOSE MARCELO SOUZA GOMES*

José Marcelo Souza Gomes

Presidente

*[Handwritten Signature]*  
MARCIA L. GOMES  
Advogada  
OAB: 86795 RJ / 8.488-APP

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado HOJE para registro Retornado  
Apresentado sob o nº de ordem 2.235  
Protocolo Livro A.07 Registrado  
Sob o nº 2.235 Livro A nº 08  
Folhas 222

Castanhal 09/10/09

*Jaqueline Aparecida Costa Luz*  
Oficial  
Jaqueline Aparecida Costa Luz  
Escrivente Autorizada  
Castanhal-Pará





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.245.387/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/10/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO MISSAO RESGATE (A.M.R)</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MISSAO RESGATE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>AC ASSENTAMENTO NOVA ESPERANCA</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP <b>68.745-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGROVILA CALUCIA</b>	MUNICÍPIO <b>CASTANHAL</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2009</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/04/2012** às **11:10:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/04/2012



# Missão Resgate Castanhal

11.245.387/0001-62

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTO

Secretaria de Administração  
039  
PMC - PA

Aos 25 dias do Mês de Maio de 2013, às 08:00 horas, da manhã, foi iniciada a assembléia geral para alteração do Estatuto da Associação Missão Resgate, o qual possui SEDE, no Assentamento Nova Esperança, lote 63, Agrovila Calúcia, Castanhal-Pa. Reuniram-se em Assembléia Geral membros e sócios desta Associação, Missão Resgate Castanhal. Nesta oportunidade, assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação o Senhor, **KLEYTON PEREIRA ROCHA**, para secretariar a sessão, o que aceitei, foi lida a ordem do dia para qual convocada esta Assembléia Geral, que tem o seguinte objetivo: **Alteração de estatuto nos os seguintes itens; (Da fundação e seus fins), Art. 1, cujo a redação ficou assim** O Missão Resgate Castanhal, (M.R.C), pessoa jurídica sem fins lucrativos, fundada em 05 de julho de 2009, com sede situada no Assentamento Nova Esperança Lote 63 Agrovila Calúcia, Castanhal-Pa, SEDE por nome (RESGATE) e foro nesta cidade de Castanhal-Pa, com duração por tempo indeterminado, tem por finalidade **PROMOVER AÇÕES PARA ALCANÇAR E BENEFICIAR PESSOAS VÍTIMAS de DROGAS BEM COMO MORADORES DE RUA, PORTADORES DE VÍCIOS E OUTRAS MAZELAS SOCIAIS. DAR ASSISTENCIA EM DEPENDENCIA QUÍMICA (ANTI-DROGA) TANTO NO TRATAMENTO COMO NA PREVENÇÃO EM (escolas, praças locais públicos e outros: INTERNATO, COMO CASAS DE AMPARO COMO: (ALBERG E OU ABRIGOS CASA DE PASSAGEM), E CENTRO TERAPEUTICO PARA RECUPERAÇÃO (INTERNATO), ALÉM DE PROMOVER AÇÕES E PROJETOS QUE BENEFICIE PRESIDÁRIOS E EX-PRESIDIÁRIOS, PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADE DE ACOHLIMENTO SEJA DE SEXO MASCULINO QUANTO FEMENINO. UMA VEZ QUE INDENTIFICADO NESSECIDADE DE AUXÍLIO. E PRINCIPALMETE DESENVOLVER AÇÕES E POLÍTICAS QUE NOS PERMITA INSERIR E OU REINSERIR ESTAS PESOAS, NA: FAMILIA, NA IGREJA NO TRABALHO NA ESCOLA E NA SOCIEDADE. ALÉM DE PROMOVER CONGRESSOS SEMINÁRIOS E CURSOS PARA HABILITAR OUTRAS PESSOAS PARA TRABALHAR E AMPARAR PESSOAS VÍTIMAS DE TAIS MAZELAS E COM TAIS NECESSIDADES. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO E DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS, Art.5, cujo a redação ficou assim, Os casos de exclusão dos associados, terão validade sempre que o presidente identificar que a conduta de um associado não bate com conformidade do regulamento convocando assim a Assembléia geral para esse fim. PARÁGRAFO ÚNICO- A admissão do sócio será gratuita. DA ADMINISRAÇÃO E RESPONSABILIDADE NO ART. 10, cujo a redação ficou assim,- A administração do Missão Resgate Castanhal, será composta dos seguintes cargos, respectivamente: Presidente, Vice-Presidente e 01 (um) Secretário, 01 (um) tesoureiro, 01 (um) relações públicas e o Conselho fiscal constituído por 02 (dois) membros efetivos. Com tempo de mandato de 04 (quatro) anos, exceto PRESIDENTE que será por tempo indeterminado. Os membros e sócios da Associação terão direitos e deveres iguais com relação a instituição mas, não responderão individualmente, pelos administrativos uma vez que este poder foi Outorgado ao presidente e o mesmo responderá administrativamente pela instituição como: realizar abertura de contas bancárias, direcionamentos de ajudas recebidas, fazer recebimentos de convênios e doações, bem como utilizar e canalizar tais recursos, como melhor lhe parecer, além de outras mais atividades necessárias, uma vez que tais poderes foi outorgado ao presidente da instituição. E ART. 13, cujo a redação ficou assim, Ao Secretário compete manter os documentos pertinentes as suas pastas, bem como registrar toda e qualquer decisão tomada pela Diretoria Executiva da Associação e elaboração das atas reuniões da entidade. DA DURAÇÃO DOS MANDATOS ART. 18. cujo a redação ficou assim, A Diretoria da associação será eleita com mandato de 04 (quatro) anos, exceto PRESIDENTE que será por tempo indeterminado. Após análise das alterações agradeceu a todos por esta segunda Assembléia Geral nada mais havendo a tratar, o Presidente da Associação encerrou os trabalhos e eu, **KLEYTON PEREIRA ROCHA**, que servi de Secretário, a lavrei a presente ATA que lida e após aprovação e concordância de todos os presentes das alterações e mudanças realizadas no Estatuto Social de associação, vai por mim assinada, contendo, também, a assinatura dos associados fundadores.**

REC.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Presidente José Manoel Souza Góes  
 Vice-Presidentes Ruth Lopes Cruz Leal  
 Secretário(a) Kleyton Pereira Rocha  
 Tesoureiro(a) Raimunda Jacinete da Silva Martins  
 Relações públicas Carlos Eduardo Barros Pinto  
 Conselho fiscal Linda Glyssy Furtado Gnomato  
Dilena Aparecia Mata dos Santos

Apresentado HOJE para registro Integral  
 Aposentado sob o nº de ordem 2.927  
 Protocolo Livro A-08 Registrado  
 Sob o nº 2.927 do Livro A nº 12  
 Folhas 123  
 Castanhal 07 de Maio de 2013  
 Oficial

Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
 Selo de Segurança  
 CARAL  
 Série: G  
 Nº 002525142



**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Apresentado HUIE para registro  
Acontecido sob o nº de processo  
Protocolo Livro nº de  
Sob o nº de  
Folhas  
Contas

Oficial

Assessoria Jurídica  
Secretaria de Administração  
Castanhal - PA

**ABELIONATO FREIRE DA SILVA** RUA SENADOR LEMOS, n 266 - FONE (91)3781989

Reconheço por verdadeira a firma de: **JOSE MARCELO SOUZA VOMES (57706)**, lançada em minha presença. Dou fé.  
CASTANHAL/PA, 06 de Junho de 2013

Em testemunho da Verdade

*Adelma Helena Duarte de Oliveira*  
R\$3,00 **ADELMA HELENA DUARTE DE OLIVEIRA - ESCRIVÃ**

06 JUN 2013





# Missão Resgate Castanhal

11.245.387/0001-62

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA



Aos cinco dias do Mês de Julho de 2013, às 15:00 horas, da manhã, foi iniciada a assembléia geral para alteração de ATA DE NOVA DIRETORIA, DO Missão Resgate Castanhal. Reuniram-se em Assembléia Geral membros e sócios desta Associação. (Nesta oportunidade, assumiu a presidência dos trabalhos. O Secretário Sr. **KLEYTON PEREIRA ROCHA**, para secretariar a sessão, o que aceitei, foi lida a ordem do dia para qual convocada esta Assembléia Geral, que tem o seguinte objetivo: **ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA**; O Missão Resgate Castanhal, (M.R.C) pessoa jurídica sem fins lucrativos, fundada em 05 de julho de 2009, com sede situada no Assentamento Nova Esperança Lote 63 Agrovila Calúcia, Castanhal-Pa, SEDE por nome (RESGATE) e foro nesta cidade de Castanhal-Pa, com duração por tempo indeterminado. Conforme consta no estatuto, o Sr Marcelo Gomes, esclareceu e eleição de nova diretoria, a qual colocada em votação foi decidida por maioria. O Presidente da mesa solicitou ao Secretário a leitura de eleição da nova Diretoria da entidade para o mandato de 04 (quatro), anos exceto para o presidente que é por tempo indeterminado em conformidade com o disposto do Estatuto, aprovado. Após a abertura de espaço para apresentação de chapas, sendo que apenas uma se apresentou, sendo eleita assim por unanimidade ou maioria, formou-se a nova diretoria e a seguinte composição ficou assim: **PRESIDENTE**, Sr **Jose Marcelo Souza** **mes, Brasileiro, casado, missionário, Portador do Rg 3655683, e Cpf. 518.537.362-87, Residente e domiciliado à Trav. Sta Luzia n, 110 Bairro Cariri- Cep. 68740-000 Castanhal-Pa, e como: VICE-PRESIDENTE**, Sra **Ruth Lopes Cruz Leal, Brasileira, casada, professora, Portadora do Rg 3232479 e Cpf. 630.858.602-15, Residente e domiciliado à Rua, Capitão Leal Sobrinho, Cep. 68745-680 Bairro lanetama-Castanhal-Pa, e também foi empossado para ser -SECRETÁRIO**, o Sr **Kleyton Pereira Rocha**, Brasileiro, solteiro, cabeleireiro, Portador do Rg 2.905341, e Cpf. 040.724.043-81, Residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, 2.209 Cx 6.736-74, Bairro Caiçara, Cep. 68740-000 Castanhal-Pa, na qual também se empossou como: **-TESOUREIRO**, Sr **Antonio Jose Nunes** da **Silva, Brasileiro, solteiro, missionário, Portador do Rg 2687271, e Cpf. 455.136.352-91, Residente e domiciliado à Trav. Floriano Peixoto N. 3620, Bairro Estrela- Cep. 68745-000 Castanhal-Pa, em seguimento Elegeu-se - O RELAÇÕES PÚBLICAS**, Sr **Carlos Eduardo Barros Pinto, Brasileiro, solteiro, gerente comercial, Portador do Rg 4122340, e Cpf. 694.473.732-91, Residente e domiciliado à Rua Honório Bandeira, 158, Bairro lanetama - Cep. 687444-230 Castanhal-Pa, logo em seguida os cargos para o -CONSELHO FISCAL, eleitos, como MEMBROS EFETIVOS, as Sras. **Helena Lúcia Mota Dos Santos, Brasileira, casada, autônoma, portadora do Rg, 2187131 e Cpf. 226.871.732-15, Residente e domiciliado à rua Floriano Salinas, 1560, frente-bairro Santa Lidia, Cep. 68745-970 Castanhal-Pa, e também por Jircélia Boaventura Nascimento Gomes, brasileira, casada, dona de casa, Portadora do Rg 4976517, e Cpf. 806.745.002-10, Residente e domiciliado à Trav. Sta Luzia n, 110 Bairro Cariri- Cep. 68740-000 Castanhal-Pa, prosseguindo, todos foram empossados nos seus respectivos cargos. O Presidente assumiu a direção dos trabalhos agradecendo o voto de confiança dos associados a gestão passada e a honrosa presença de todos nesta Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Associação encerrou os trabalhos, e eu **Kleyton Pereira da Rocha, Secretário**, a lavrei a presente ATA que lida e achada em conforme vai por mim assinada, pelo presidente da mesa, contendo também a assinatura de todos os associados fundadores.****

Presidente: **Jose Marcelo Souza Gomes**  
Vice-Presidente: **Ruth Lopes Cruz Leal**  
Secretário: **Kleyton Pereira Rocha**  
Tesoureiro: **Antonio Jose Nunes**  
Relações públicas: **Carlos Eduardo Barros Pinto**  
Conselho fiscal: **Jircélia Boaventura Nascimento Gomes**  
**Helena Lúcia Mota dos Santos**



**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Apresentado HOJE para registro Integral  
Apontado sob o nº da ordem 3051  
Protocolo Livro A-09 Registrado  
Sob o nº 3051 do Livro A nº 13  
Folhas 003

Castanhal, 20 de 12 de 2013.

*Joana Darc de Andrade Viana*

Ocial

Joana Darc de Andrade Viana  
Escrivente Autorizada  
Castanhal - PA



TABELIONATO FREIRE DA SILVA RUA SENADOR LEMOS, n 266 - FONE (91)3721989

Reconheço por verdadeira a firma de: JOSE MARCELO SOUZA GOMES (57706), lançada em minha presença. Dou fé.  
CASTANHAL/PA, 20 de Dezembro de 2013

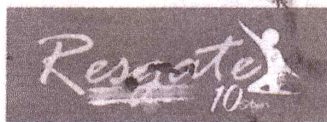
Em testemunho *B* da Verdade

20 DEZ 2013

R\$3,00

*Juliana Matus Sampaio Boas*  
JULIANA MATOS SAMPAIO BOAS - ESCRIVENTE AUTORIZADA





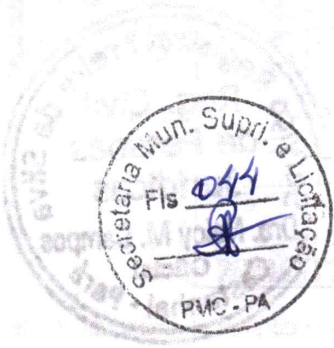
Cnpj.11.245.387-0001-62



### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE REELEIÇÃO DE DIRETORIA

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2018 ,as 20 horas da noite foi iniciada a Assembleia geral para alteração da ata de nova diretoria, do Missão Resgate Castanhal .Reuniram-se em assembleia geral membros e sócios desta associação,(Nesta oportunidade assumiu a presidência dos trabalhos , o secretário Sr Kleyton Pereira Rocha , para secretariar a secção, foi lida ordem do dia para qual convocada, essa assembleia geral, que tem o seguinte objetivo: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE REELEIÇÃO DE DIRETORIA: O Missão Resgate Castanhal (M.R.C),pessoa jurídica sem fins lucrativos, fundada em 05 de julho de 2009 com sede situada no Assentamento Nova Esperança lote 63 Agrovila Calúcia, Castanhal-Pa, , Sede por nome (RESGATE),e foro nesta cidade de Castanhal-Pa, com duração por tempo indeterminado. Conforme consta no estatuto, o Sr. Marcelo Gomes, esclareceu em reeleição de diretoria , a qual colocada em votação foi decida por maioria. O presidente da mesa solicitou ao secretário a leitura de reeleição da nova diretoria da entidade para o mandato de (04) anos, exceto para presidente que é por tempo indeterminado em conformidade com o disposto do estatuto, aprovado . Após abertura dos espeço para apresentação das chapas, sendo que apenas um se apresentou sendo esta assim por unanimidade ou maioria, formou-se a nova diretoria e a seguinte composição ficou assim **PRESIDENTE**, Sr. José **Marcelo Souza Gomes**, brasileiro , casado ,missionário, portador do Rg 3655683, e CPF518-537-362-87,residente e domiciliado na Al.Violeta, Numero 32 Bairro – Cariri- Cep . 68740-000, Castanhal-Pa, e como : **VICE PRESIDENTE**, Sra **Ruth Lopes Cruz Leal**, brasileira , casada , professora, portadora do Rg 3232479, e CPF- 630.858.602-15, Residente e domiciliado a Rua, Capitão Leal Sobrinho, Cep. 68745-680, Bairro Ianetama- Castanhal PA, e também foi empossado para ser **SECRETÁRIO**, Sr **Kleyton Pereira Rocha**, brasileiro, solteiro, cabelereiro, portador do Rg 2.905341, e CPF .040.724.043-81, residente e domiciliado na rua Dom Pedro II , 2.209, Cx 6.736-74, Bairro, Caiçara, Cep. 68740-000 Castanhal-Pa, na qual também se empossou como, **TESOUREIRO**, Sr. **Antonio José Nunes Da Silva**, brasileiro, casado , missionário , portador do RG. 2687271, e CPF. 455.136.352-91, residente e domiciliado a travessa, Floriano Peixoto,3620,Bairro Estrela, Cep 68745-000 Castanhal-Pa , em seguimento elegeu-se – **O RELAÇÕES PÚBLICAS**, Sr. **Carlos Eduardo Barros Pinto**, brasileiro, solteiro , gerente comercial , portador do RG. 4122340,e CPF. 694.473.732-91, residente e domiciliado a Rua Honório Bandeira , 158, cep . 687444-230, Castanhal-Pa, logo em seguida os cargos para o **CONSELHO FISCAL**, eleitos , como membros efetivos, as Senhoras **Helena Lucia Mota dos Santos**, brasileira , casada , autônoma, portadora do RG 2187131, e CPF. 226.871732-15, residente e domiciliada a rua Floriano salinas , 1560, (Frente ), Bairro Santa Lídia, Cep .68745-970, Castanhal-Pa e também por **Jircélia Boaventura Nascimento Gomes** , brasileira, casada, dona de casa, portadora do RG. 4976517, e CPF. 806.745.002-10, residente e domiciliado na Al.Violeta, Numero 32 Bairro – Cariri- Cep . 68740-000, Castanhal-Pa, prosseguindo, todos foram empossados nos seus respectivos. O presidente assumiu a direção dos trabalhos agradecendo o voto de confiança dos associados a gestão passada e a honrosa presença de todos nesta assembleia geral. Nada mais havendo a tratar , p presidente da associação encerrou os trabalhos, e eu **KLEYTON PEREIRA DA ROCHA**, secretário, a lavrei a presente ATA que lida e achada em conforme vai por mim assinada , pelo presidente da mesa, contendo também a assinatura de todos os associados fundadores

Presidente	José Marcelo Souza Gomes
Vice Presidente	Ruth Lopes Cruz Leal
Secretário	Kleyton Pereira Rocha
Tesoureiro	Antonio José Nunes da Silva
Relações Públicas	Carlos Eduardo Barros Pinto
Conselho Fiscal	Jircélia Boaventura Nascimento Gomes. Helena Lucia Mota dos Santos



**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Apresentado HOJE para averbação Integral.

Apontado sob o nº de ordem 4.023

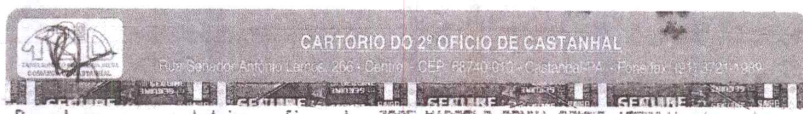
As Folhas 134 Protocolo Livre A-11

so Livro de Registros A-19 Averbada e

marginem do Registro Primitivo 2.235

Castanhal, 28 / 12 / 2018.

*Handwritten signature of Cristina do Socorro Freitas Moraes*  
Cristina do Socorro Freitas Moraes  
Escritvente Autorizada



Reconheço por verdadeira a firma de: JOSE MARCELO SOUZA GOMES (57706), lançada em minha presença. Dou fé.  
CASTANHAL/PA, 28 de Dezembro de 2018 Em testemunho da Verdade

*Handwritten signature of Eliana Silva Santos*  
R\$5,55 ELIANA SILVA SANTOS ESCRIVENTE AUTORIZADA





CNPJ.11.245.387-0001-62



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE REELEIÇÃO DE DIRETORIA**

Aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023, as 14 horas foi iniciada a Assembleia geral para reeleição de nova diretoria, do Missão Resgate Castanhal. Reuniram-se em assembleia geral membros e sócios desta associação, (Nesta oportunidade assumiu a presidência dos trabalhos, o secretário Sr Kleyton Pereira Rocha, para secretariar a secção foi lida ordem do dia para qual convocada essa assembleia geral, que tem o seguinte objetivo: **ASSEMBLEIA GERAL PARA REELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA**: O Missão Resgate Castanhal (M.R.C), pessoa jurídica sem fins lucrativos, fundada em 05 de julho de 2009 com sede situada no Assentamento Nova Esperança lote 63 Agrovila Calúcia, Castanhal-Pa, Sede por nome (RESGATE), e foro nesta cidade de Castanhal-Pa, com duração por tempo indeterminado. Conforme consta no estatuto, o PRESIDENTE Sr. Marcelo Gomes, esclareceu a reeleição de diretoria, a qual colocada em votação foi decidida por maioria. O presidente da mesa solicitou ao secretário a leitura da reeleição da nova diretoria da entidade para o mandato de (04) anos, exceto para presidente que é por tempo indeterminado em conformidade com o disposto do estatuto, aprovado. Após abertura dos espaços para apresentação das chapas, sendo que apenas um se apresentou sendo eleita assim por unanimidade ou maioria, formou-se a nova diretoria e a seguinte composição ficou assim, PRESIDENTE, Sr **José Marcelo Souza Gomes**, brasileiro, casado, empreendedor, portador do RG 3655683, CPF 518.537.362-87, residente e domiciliado na Alameda Violeta 32, Bairro Cariri, CEP 68740-000, Castanhal- Pa, e como VICE PRESIDENTE, Sra **Ruth Lopes Cruz Leal**, brasileira, casada, professora portadora do RG 3232479, CPF 630.858.602-15, residente e domiciliado a Rua Capitão Leal Sobrinho 1087, CEP 68745-680, Bairro Ianetama Castanhal - Pa e também foi empossado como SECRETÁRIO, sr. **Kleyton Pereira Rocha**, brasileiro, solteiro, cabelereiro, portador do RG 2905341, CPF 040.724.043-81, residente e domiciliado na rua Dom Pedro II, 2209, Bairro Caiçara, CEP 68740-000 Castanhal - Pa, na qual também se empossou como TESOUREIRO, Sr. **Antônio José Nunes da Silva**, brasileiro, casado, auxiliar de cozinha, portador do RG 2687271 e CPF 455.136.352- 91, residente e domiciliado na travessa Floriano Peixoto 3620, Bairro Estrela, CEP 68745-000, Castanhal- Pa, seguimento elegeu-se O RELACIONAMENTO PÚBLICO, sr. **Carlos Eduardo Barros Pinto**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador do RG 4122340, CPF 694.473.732-91, residente e domiciliado na Rua Honório Bandeira 158, CEP 68744-230, Castanhal- Pa, logo em seguida os cargos para o CONSELHEIRO FISCAL, eleitos como membros efetivos as senhoras **Helena Lúcia Mota dos Santos**, brasileira, casada, autônoma , portadora do RG 2187131, CPF 226.871.732- 15, residente e domiciliado na Rua Floriano Salinas 1560 (frente), Bairro Santa Lídia, CEP 68745-970, Castanhal - Pa e também por **Jircélia Boaventura Nascimento Gomes**, brasileira, casada , dona de casa, portadora do RG 4976517, CPF 806.745.002-10, residente e domiciliado na Alameda Violeta 32, Bairro Cariri, CEP 68740-000, Castanhal -Pa , seguindo, todos foram empossados nos seus respectivos. O presidente assumiu a direção dos trabalhos agradecendo o voto de confiança dos associados, a gestão passada e a honrosa presença de todos nesta assembleia geral. Nada mais havendo tratar, o presidente da associação encerrou os trabalhos, e eu **KLEYTON PEREIRA DA ROCHA**, secretário, a lavrei a presente ATA que lida e achada em conforme vai por mim assinada, pelo presidente da mesa, contendo também a assinatura de todos os associados fundadores.

Presidente	José Marcelo Souza Gomes
Vice Presidente	Ruth Lopes Cruz Leal
Secretário	Kleyton Pereira Rocha
Tesoureiro	Antônio José Nunes da Silva
Relações Públicas	Carlos Eduardo Barros Pinto
Conselho Fiscal	Helena Lúcia Mota dos Santos
	Jircélia Boaventura Nascimento Gomes



T2D

TABELIONATO FREIRE DA SILVA  
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL  
Rua Senador Lemos, 266 - Centro - CEP 68740-010  
Castanhal/PA - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1989

**RECONHECIMENTO Nº 089746**

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

(1) JOSE MARCELO SOUZA GOMES  
Dou fé, Em testº Da verdade. Castanhal/PA, 24 de  
fevereiro de 2023

*Marcos Vinícius de Oliveira*  
Cristina do Socorro Freitas Morinaka, Escrevente  
Autorizada



Emolumentos: R\$ 6,80 + Selo: R\$ 0,45 -- Total: R\$7,25 Selos: 006401444A

T2D

TABELIONATO FREIRE DA SILVA  
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL  
Rua Senador Lemos, 266 - Centro - CEP 68740-010  
Castanhal/PA - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1989

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Natureza do Título: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA  
DIRETORIA - Apresentante: JOSE MARCELO SOUZA GOMES -  
Pessoa Jurídica: MISSÃO RESGATE CASTANHAL - Averbação  
nº: 5068. Livro : A - 34, Folha : 192. Registro: Certificado que o  
presente anexo I refere-se ao REGISTRO DO RESUMO DO  
ESTATUTO Registrado em 09/10/2009, sob Registro nº: 2235,  
do Livro A - A-08, Folha 222. Dou fé, Castanhal/PA, 27/02/2023.

T2D

TABELIONATO FREIRE DA SILVA  
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL  
Rua Senador Lemos, 266 - Centro - CEP 68740-010  
Castanhal/PA - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1989

*Marcos Vinícius de Oliveira*  
Cristina do Socorro Freitas Morinaka -  
Escrevente Autorizada  
Selo: 001585500A Série: I - Selo geral - Ato: Selo  
geral - Registro: R\$ 141,20 Laudas: R\$ 84,90  
Selo: R\$ 1,70 Total R\$ 227,80

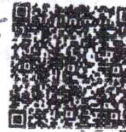


T2D

TABELIONATO FREIRE DA SILVA  
COMARCA DE CASTANHAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL  
Rua Senador Lemos, 266 - Centro - CEP 68740-010  
Castanhal/PA - Fones: (91) 3721-3441 / 3721-1989

*Marcos Vinícius de Oliveira*  
Cristina do Socorro Freitas Morinaka -  
Escrevente Autorizada  
Selo: 001585501A Série: I - Selo geral - Ato: Selo  
geral - Registro: R\$ 141,20 Laudas: R\$ 84,90  
Selo: R\$ 1,70 Total R\$ 227,80



# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Aos cinco dias do mês de Julho de 2009, às 08:00 horas, da manhã, foi fundada a Associação Missão Resgate, com sede situada no Assentamento Nova Esperança, S/n Agrovila - Calúcia, SEDE, por nome (Casa de Davi) Castanhal-Pará, reuniram-se em Assembléia Geral cidadãos e cidadãs com interesses comuns para constituir e fundar a Associação Missão Resgate. Nesta oportunidade, assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o Senhor, Kleyton Pereira Rocha, para secretariar a sessão, o que aceitei. Foi lida a ordem do dia para qual convocada esta Assembléia Geral, que tem como os seguintes objetivos: a) **Fundar uma Associação civil, sem fins lucrativos**; b) **decidir o sobre o nome da Associação**; c) **aprovar o Estatuto**, d) **Eleger e Empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal**. O Senhor, Marcelo Gomes, esclareceu sobre a necessidade da criação da referida associação, e sobre a escolha do nome da entidade deve possuir. Colocado o nome em votação foi decidido, por unanimidade ou maioria, que a entidade seja denominada, **ASSOCIAÇÃO MISSÃO RESGATE (A.M.R)**, O Presidente da mesma solicitou da Secretária a leitura do projeto do Estatuto, que após a discussão e intervenções necessárias, foi colocada em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade ou maioria, pro aclamação. A seguir, o Senhor Presidente da mesa determinou que procedesse a eleição da Diretoria e do Conselho fiscal da Entidade para o mandato de 04 (quatro anos), de conformidade como disposto no Estatuto recém aprovado. Após a abertura de espaço para apresentação de chapas, sendo que apenas uma se apresentou, sendo eleita assim por unanimidade ou maioria, formou-se a seguinte composição: **Diretoria-PRESIDENTE**, Sr. José Marcelo Souza Gomes, Brasileiro, Casado, Missionário, Portador do Rg 3655683 Cpf. 518.537.362-87, Residente e domiciliado à Trav. Santa Luzia 110 Bairro Cariri - Cep. 68740-000 Castanhal-Pa, e como **VICE-PRESIDENTE**, elegeu-se a Sra. Ruth Lopes Cruz Leal, Brasileira, casada, Professora, Portadora do Rg. 3232479 e Cpf. 630.858.602-15 Residente a rua, Capitão Leal Sobrinho, Cep. 68745-680 - Bairro lanetama - Castanhal-PA, e também foi empossado para ser **SECRETÁRIO**, o Sr. Kleyton Pereira Rocha, Brasileiro, solteiro, atendente comercial portador do Rg. 2.905341, e Cpf 040.724.043-81, Residente a Rua dom Pedro II, 2.209 Cx 6.736-74 Bairro Caiçara, Cep. 68740-000 Castanhal-Pa, na qual também se empossou como, **TESOUREIRO**, a Sra. Raimunda Graciete Da S. Martins, Brasileira, solteira, atendente comercial, portadora do Rg. 2482125 e Cpf 471.879.562-15, Residente a Rua Princesa Amélia, q 112 Casa 23, conj. Imperial - Cep 68744-420 Castanhal-Pa. Em seguimento Elegeu-se **RELAÇÕES PÚBLICAS**, cargo ocupado e empossado pelo Sr. CARLOS EDUARDO BARROS PINTO, brasileiro, solteiro, gerente comercial portador do Rg 4122340, e do Cpf. 694473732-91, residente a rua Honório Bandeira, 158, Bairro lanetama, Cep 687444-230, Castanhal-Pa logo em seguida os cargos para o **CONSELHO FISCAL**, eleitos pelas Senhoras, como **MEMBROS EFETIVOS**, a Sra. HELENA LÚCIA MOTA DOS SANTOS, brasileira, casada, autônoma, portadora do Rg, 2187131 e Cpf. 226.871.732-15, residente e domiciliado a rua Floriano Salinas, 1560 frente-bairro Santa Lídia, Cep- 68740-000 Castanhal-Pa, e também por OLINDA GLEYSSY FURTADO ENOMOTO, Brasileira, viúva, funcionária municipal atendente, Portadora do Rg, 1628008, e Cpf. 292.328.562.04 Residente a rua Benjamin Constant, 550 Bairro Caiçara e Cep. 68743-520 - Castanhal-Pa. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus respectivos cargos. O Presidente recém eleito assumiu a direção dos trabalhos agradecendo voto de confiança dos associados à esta gestão, e a honrosa presença de todos nesta primeira Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Associação encerrou os trabalhos, e eu Kleyton Pereira Rocha, que servi de Secretário, a lavrei a presente ATA que lida e achada conforme vai por mim assinada, pelo Presidente da mesa, contendo, também, a assinatura de todos os associados fundadores.

Presidente ..... José Marcelo Souza Gomes

Vice-Presidente ..... Ruth Lopes Cruz Leal

Secretário(a) ..... Kleyton Pereira Rocha

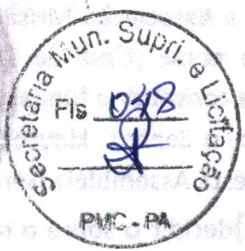
Tesoureiro(a) ..... Raimunda Graciete da S. Martins (Raimunda Graciete da Silva Martins)

Relações públicas ..... Carlos Eduardo Barros Pinto

Conselho Fiscal ..... Helena Lucía Mota dos Santos

Olinda Gleyssy Furtado Enomoto





TABELINATO FREIRE DA SILVA MV MAXIMINO FERPINO DA SILVA 1987

Reconheço por verdadeira a firma de **JUST. MARLENE BRUCH** em minha presença, em **Castanhal/PA, 09 de Outubro de 2007**.

Em testemunha da verdade

*[Handwritten signature]*  
MARLENE BRUCH - ESCRIVENTE AUTORIZADA



**REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO**

Apresentado HOJE para registro **Requímido**

Protocolo nº **2.235**

Sob o nº **2.235** de Livro **A 08**

Folhas **22A**

Castanhal **09** / **10** / **07**

*[Handwritten signature]*  
Inocência Aparecida Costa Luz  
Escrivente Autorizada  
Castanhal-Pará

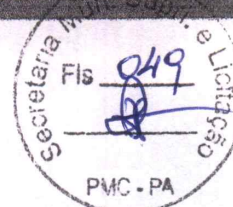




# Missão Resgate Castanhal

11.245..387/0001-62

Resumo de Estatuto



## DA FUNDAÇÃO E SEUS FINS

Missão Resgate Castanhal, (M.R.C), pessoa jurídica sem fins lucrativos, fundada em 05 de julho de 2009, com sede situada no Assentamento Nova Esperança Lote 63 Agrovila Calúcia, SEDE por nome (RESGATE) e foro nesta cidade de Castanhal-Pa, com duração por tempo indeterminado, tem por finalidade **PROMOVER AÇÕES PARA ALCANÇAR E BENEFICIAR PESSOAS VÍTIMAS de DROGAS BEM COMO MORADORES DE RUA, PORTADORES DE VÍCIOS E OUTRAS MAZELAS SOCIAIS. DAR ASSISTENCIA EM DEPENDENCIA QUÍMICA (ANTI-DROGA) TANTO NO TRATAMENTO COMO NA PREVENÇÃO EM (escolas, praças locais públicos e outros: INTERNATO, COMO CASAS DE AMPARO COMO: (ALBERG E OU ABRIGOS CASA DE PASSAGEM), E CENTRO TERAPEUTICO PARA RECUPERAÇÃO (INTERNATO), ALÉM DE PROMOVER AÇÕES E PROJETOS QUE BENEFICIE PRESIDÁRIOS E EX-PRESIDIÁRIOS, PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADE DE ACOLHIMENTO SEJA DE SEXO MASCULINO QUANTO FEMENINO. UMA VEZ QUE INDENTIFICADO NESSECIDADE DE APOIO. E PRINCIPALMETE DESENVOLVER AÇÕES E POLÍTICAS QUE NOS PERMITA INSERIR E OU REINSERIR ESTAS PESSOAS, NA: FAMILIA, NA IGREJA NO TRABALHO NA ESCOLA E NA SOCIEDADE. ALÉM DE PROMOVER CONGRESSOS SEMINÁRIOS E CURSOS PARA HABILITAR OUTRAS PESSOAS PARA TRABALHAR E AMPARAR PESSOAS VÍTIMAS DE TAIS MAZELAS E COM TAIS NECESSIDADES.**

## DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral far-se-á na forma do Estatuto, garantindo a no mínimo, um quinto dos associados o direito de promovê-la.

## DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A administração do Missão Resgate Castanhal, será composta dos seguintes cargos, respectivamente: Presidente, Vice-Presidente e 01 (um) Secretário, 01 (um) tesoureiro, 01 (um) relações públicas e o Conselho fiscal constituído por 02 (dois) membros efetivos. **Com tempo de mandato de 04 (quatro) anos, exceto PRESIDENTE que será por tempo indeterminado.** Os membros e sócios da Associação terão direitos e deveres iguais com relação a instituição mas, não responderão individualmente pelos administrativos uma vez que este poder foi Outorgado ao presidente e o mesmo responderá administrativamente pela instituição como: realizar abertura de contas bancárias, direcionamentos de ajudas recebidas, fazer recebimentos de convênios e doações, bem como utilizar e canalizar tais recursos, como melhor lhe parecer, além de outras mais atividades necessárias, uma vez que tais poderes foi outorgado ao presidente da instituição.

## DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

A alteração do Estatuto será feita sempre que se achar necessário, sendo que as mesmas alterações poderão ser feitas sempre que solicitado (PODERES OUTORGADO AO) Presidente da Associação.

## DO FUNDO SOCIAL

O Missão Resgate Castanhal, por ser uma entidade de caráter social sem fins lucrativos, portanto sem recursos próprios para a sua manutenção, será mantida através de doações recebidas, através de convênios, promoções, ofertas e ajudas legais.

## DA DISSOLUÇÃO

No caso de extinção do Missão Resgate Castanhal, seu patrimônio será destinado a entidades congêneres segundo resolução tomada em Assembléia Geral extraordinária, pela maioria absoluta dos associados.



# Missão Resgate Castanhal

11.245..387/0001-62

## CAPITULO I

### DA FUNDAÇÃO E SEUS FINS



**Art. 1-** Missão Resgate Castanhal, (M.R.C), pessoa jurídica sem fins lucrativos, fundada em 05 de julho de 2009, com sede situada no Assentamento Nova Esperança Lote 63 Agroviola Calúcia, Castanhal-Pa, SEDE por nome (RESGATE) e foro nesta cidade de Castanhal-Pa, com duração por tempo indeterminado, tem por finalidade **PROMOVER AÇÕES PARA ALCANÇAR E BENEFICIAR PESSOAS VÍTIMAS de DROGAS BEM COMO MORADORES DE RUA, PORTADORES DE VÍCIOS E OUTRAS MAZELAS SOCIAIS. DAR ASSISTENCIA EM DEPENDENCIA QUÍMICA (ANTI-DROGA) TANTO NO TRATAMENTO COMO NA PREVENÇÃO EM** (escolas, praças locais públicos e outros: INTERNATO, COMO CASAS DE AMPARO COMO: (ALBERG E OU ABRIGOS CASA DE PASSAGEM), E CENTRO TERAPEUTICO PARA RECUPERAÇÃO (INTERNATO), ALÉM DE PROMOVER AÇÕES E PROJETOS QUE BENEFICIE PRESIDIÁRIOS E EX-PRESIDIÁRIOS, PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADE DE ACOLHIMENTO SEJA DE SEXO MASCULINO QUANTO FEMENINO. UMA VEZ QUE IDENTIFICADO NESSE CIDADANIA DE AUXÍLIO. E PRINCIPALMETE DESENVOLVER AÇÕES E POLÍTICAS QUE NOS PERMITA INSERIR E OU REINSERIR ESTAS PESSOAS, NA: FAMILIA, NA IGREJA NO TRABALHO NA ESCOLA E NA SOCIEDADE. ALÉM DE PROMOVER CONGRESSOS SEMINÁRIOS E CURSOS PARA HABILITAR OUTRAS PESSOAS PARA TRABALHAR E AMPARAR PESSOAS VÍTIMAS DE TAIS MAZELAS E COM TAIS NECESSIDADES.

**Art. 2-** Desenvolver intercâmbio com órgãos e entidades que possuam interesses comuns e-ou que possuam atividades congêneres.

**Art. 3-** Colaborar com as autoridades e os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como com classes organizadas.

## CAPITULO II

### DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO E DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

**Art. 4-** Para admissão na (Missão Resgate Castanhal), o candidato a sócio deverá interagir e se dispor a participar da parte prática que é a participação nos eventos, a serem realizados e não somente participar das reuniões, ou seja o mesmo deve estar disposto a ser sócio colaborador, bem como cumprir com o regulamento interno da instituição.

**Art. 5-** Os casos de exclusão dos associados, terão validade sempre que o presidente identificar que a conduta de um associado não bate com conformidade do regulamento convocando assim assembléia geral para esse fim.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** A admissão do sócio será gratuita.

## CAPITULO III

### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

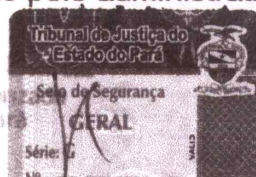
**Art 6-** Todos os associados cadastrados em dias com suas obrigações, terão direito na participação das atividades da Associação, bem como no recebimento dos benefícios oferecidos pela referida instituição.

**Art 7-** Todos os associados deveram obedecer, obrigatoriamente as determinações da instituição, sob de exclusão da Associação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** Os membros e sócio da Associação terão direitos e deveres iguais com relação a instituição e não responderão individualmente pelo administrativo.

*Handwritten signature*

Jacqueline Aparecida  
Inscrite Autorizada  
Castanhal-Pa



Cartório Freire da Silva  
Registro de Pessoas Jurídicas  
Titular Nelcy Maranhão Camp  
Livro nº A-12 Folha 123  
Termo: 2927

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Os casos de admissão ou exclusão dos associados, terão validade sempre que o presidente identificar que a conduta de um associado não bate com conformidade do regulamento convocando assim a assembleia geral para esse fim.

**Art 8-** São direitos e deveres dos associados:

- I- Manifestar-se por escrito ou verbalmente à Diretoria, Conselho Fiscal e Assembleia Geral desta associação ou infringimentos do presente estatuto
- II- Frequentar as reuniões da associação
- III- Votar e Ser votado
- IV- Manifestar sua opinião sobre qualquer assunto que diga respeito a associação;
- V- Participar de toda a s atividades, desenvolvida pela Associação
- VI- Gozar dos benefícios administrados pela Associação quando em dias com suas obrigações



**Art 9-** São deveres dos associados

I-Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente estatuto, as Decisões da Assembleia Geral E encaminhamento da Diretoria

II – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Associação

#### CAPITULO IV

#### **DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE**

**Art10-** A administração do Missão Resgate Castanhal, será composta dos seguintes cargos, respectivamente: Presidente, Vice-Presidente e 01 (um) Secretário, 01(um) tesoureiro, 01(um) relações públicas e Conselho fiscal constituído por 02(dois) membros efetivos. **Com tempo de mandato de 04(quatro) anos, exceto PRESIDENTE que será por tempo indeterminado.** Os membros e sócios da Associação terão direitos e deveres iguais com relação a instituição mas, não responderão individualmente pelos administrativos uma vez que este poder foi Outorgado ao presidente e o mesmo responderá administrativamente pela instituição como: realizar abertura de contas bancárias, direcionamentos de ajudas recebidas, fazer recebimentos de convênios e doações, bem como utilizar e canalizar tais recursos, como melhor lhe parecer, além de outras mais atividades necessárias, uma vez que tais poderes foi outorgado ao presidente da instituição.

**Art 11-** Fica patente ao Presidente da Associação cumprir e fazer cumprir os artigos do Estatuto, bem como representar a associação em juízo e fora dele.

**Art 12-** Ao Vice-Presidente da Associação, cabe a tarefa de substituir o Presidente no caso de ausência do mesmo e realizar o cumprimento das regras do presente Estatuto.

**Art 13-** Ao Secretário compete manter os documentos pertinentes as suas pastas, bem como registrar toda e qualquer decisão tomada pela Diretoria Executiva da Associação e elaboração das atas reuniões da entidade.

**Art 14-** Ao tesoureiro cabe a responsabilidade de manter em dia a organização de sua pasta e ainda registrar todo e qualquer movimento financeiro da Associação.

**Art 15-** Ao Relações Públicas, cabe compete convidar e receber os novos associados, bem como, representar à Associação quando solicitado pelo presidente e coordenar os momentos festivos da Associação.

**Art 16-** Aos Conselheiros Fiscais e suplentes cabe a tarefa de fiscalizar e inspecionar as atividades da Associação, bem como participar dos orçamentos elaborados pela entidade.

#### CAPITULO V

#### **DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art 17-** A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma do Estatuto, garantindo no mínimo, um quinto dos associados o direito de promovê-la.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** compete à Assembleia Geral

- I- Eleger administradores e aceitar sócios

*Handwritten signature*

- ii- Destituir administradores e sócios
- III- Aprovar as contas
- IV- Alterar o Estatuto

A- Para as deliberações que se referem aos incisos II e IV será exigido voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ele deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos um terço nas convocações seguintes.



### CAPITULO VI **DA DURAÇÃO DOS MANDATOS**

**Art 18-** A Diretoria da associação será eleita com mandato de 04(quatro) anos, exceto **PRESIDENTE** que será por tempo indeterminado.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Esgotado o mandato e não convocada regularmente a eleição, será eleita, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, uma comissão que administrará a entidade e regulamentará o processo eleitoral no período máximo de (30) trinta dias, sendo permitidos a seus integrantes concorrerem a eleição exceto **PRESIDENTE** que será por tempo indeterminado.

### CAPITULO VII **DO FUNDO SOCIAL**

**Art 19-** O Missão Resgate Castanhal, por ser uma entidade de caráter social sem fins lucrativos, portanto sem recursos próprios para sua manutenção, será mantida através de doações recebidas, convênios, promoções e ajudas legais.

### CAPITULO VIII **DA DISSOLUÇÃO**

**Art 20-** No caso de extinção do Missão Resgate Castanhal, seu patrimônio será destinado a entidades congêneres segundo resolução em Assembléia Geral extraordinária criada para esse fim.

### CAPITULO IX **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art 21-** A Associação terá caráter de utilidade social cujas as ações serão em prol de pessoas as quais citadas no ART 1.

**Art 22-** A Associação não define como entidade partidária ficando vedada aos associados a manifestação e divulgação em nome da Associação.

**Art 23-** Nenhum associado responderá ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

**Art 24-** Fica expressamente proibido ao associado manifestar-se em nome da Associação ou utilizar-se de seus bens em proveito próprio ou terceiros salve a ocasião em que aja concordância em Assembléia Geral.

**Art 25-** Aplica-se nos casos omissos as disposições para os casos análogos e não os havendo os princípios da lei substantiva.

**Art 26-** Esse Estatuto, devidamente ajustado ao novo código civil, entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral.

**Art 27-** Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

*Handwritten signature*  
MARCELO AUGUSTO A. SAMPAIO  
Advogado  
OAB-PA 9620  
CPF 449.434.152-53

REC.

Local Castanhal

Data

25 MAIO 2013

Associação Missão Resgate  
CNPJ: 11.745.387/0001-62



**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Apresentado HOJE para registro Integral  
Apontado sob o nº de ordem 2.927  
Provisório Livro A-08 Registrado  
Sob o nº 2.927 ao Livro A nº 12  
Folhas 123  
Castanhal, 07 / 06 / 2013

*Jacqueline Aparecida Costa Luz*  
Escritora

Jacqueline Aparecida Costa Luz  
Escritora Autorizada  
Castanhal - PA



ABELIONATO FREIRE DA SILVA RUA SENADOR LENOS, n 266 - FONE (91) 3721989

06 JUN 2013

Reconheço por verdadeira a firma de: JOSE MARCELO SILVA CARNEIRO (21510),  
lançada em minha presença. Dou fé.  
CASTANHAL/PA, 06 de Junho de 2013 Em testemunho da Verdade

*Adelma Helena Duarte de Oliveira*  
ADELMA HELENA DUARTE DE OLIVEIRA - ESCRITORA AUTORIZADA

R\$3,00

